



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0216/23, que pretende alterar a Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 - Estatuto do Servidor Municipal, para incluir horário especial ao servidor municipal portador de deficiência e servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Tendo em vista que se encontra em tramitação o projeto de lei nº 0079/19, o qual visa acrescentar dispositivos à Lei nº 8.989/79 - Estatuto do Servidor Municipal, a fim de conceder horário especial ao servidor com deficiência e ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, e que, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao projeto de lei nº 0079/19.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator